




[058454] Desbloqueio x [Entrada (3,926) - glaucov x [Controle - Planilhas Goo x [Programa de auditoria de x [Portal da Transparência x

177.200.241.161:5656/transparencia/



Portal da Transparência

Acompanhe as Contas Públicas

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta tela permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Para acessar essas informações, o usuário deve informar o Exercício e a Entidade Contábil nos campos respectivos e, em seguida, no menu existente na tela, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação desejada.

Exercício Entidade Contábil

Menu de Opções de Pesquisas

- ▶ Planejamento Orçamentário
 - PPA - Plano Plurianual
 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - LOA - Lei Orçamentária Anual
- ▶ Execução Orçamentária
 - Receitas
 - Despesas
 - Transferências
 - Relatórios
- ▶ Prestação de Contas
 - Balancos
 - Relatórios
- ▶ Responsabilidade Fiscal
 - RREO
 - RGF
- ▶ IN-28 (TCU)
 - Relatórios

08:48
14/05/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

INÍCIO NOSSA CIDADE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIAS EDITAIS GALERIA DE IMAGENS **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** OUVIDORIA ARQUIVOS



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE JÁ ESTÁ EM CLIMA DE NATAL.

A cidade de Camocim de São Félix - PE. Já está em clima de Natal, expondo sua iluminação que chega a encantar à quem aprecia

dezembro 15, 2014

Uncategorizéd

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

01 DE NOVEMBRO | 08 ÀS 17 HORAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Pesquisar

FACEBOOK

Prefeitura de Camocim

Curtir

4.101 pessoas curtiram Prefeitura de Camocim.

Plug-in social do Facebook

PORTAL



Home (Menu Principal)

Receitas Acumuladas - Exercício 2015

Data Inicial Pesquisa	Data Final da Pesquisa
01/01/2015	13/05/2015

Código	Especificação	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Período	Arrec. Total
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.443.700,00	26.443.700,00	7.224.394,09	7.224.394,09
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.911.700,00	1.911.700,00	477.422,70	477.422,70
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.472.000,00	1.472.000,00	402.320,32	402.320,32
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	935.000,00	935.000,00	291.856,59	291.856,59
1112.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	346.000,00	346.000,00	78.217,72	78.217,72
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	100.000,00	100.000,00	81.461,67	81.461,67
1112.04.34.01	Pessoas Físicas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1112.04.34.02	Imposto Renda Pessoa Jurídica-Líquida de Incentivos Fiscais	279.000,00	279.000,00	35.836,89	35.836,89
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	125.000,00	125.000,00	96.340,31	96.340,31
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	537.000,00	537.000,00	110.463,73	110.463,73
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	537.000,00	537.000,00	110.463,73	110.463,73
1120.00.00.00	TAXAS	189.700,00	189.700,00	44.972,78	44.972,78
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	151.500,00	151.500,00	8.753,85	8.753,85
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.370,75	1.370,75
1121.25.01.00	Tx Licença p/Func. Estabelecimento Comerciais	15.000,00	15.000,00	111,50	111,50
1121.25.02.00	Tx Licença p/ Func. de Indústrias	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1121.25.03.00	Tx Licença p/ Func. de Prestadoras de Serviços	30.000,00	30.000,00	7.271,60	7.271,60
1121.25.04.00	Tx Licença p/ Func. de Ativ. Comércio Eventual ou Ambulante	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
		28.059.500,00	28.059.500,00	5.910.537,36	5.910.537,36

Mostrando página 1 - Total de páginas - 8 - Total de linhas - 157



Portal da Transparência

Acompanhe as Contas Públicas

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta tela permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Para acessar essas informações, o usuário deve informar o Exercício e a Entidade Contábil nos campos respectivos e, em seguida, no menu existente na tela, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação desejada.

Exercício **2015** Entidade Contábil PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

- 2013
 - 2014
 - 2015
- M** de Pesquisas
- ▶ Planejamento Orçamentário
 - PPA - Plano Plurianual
 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - LOA - Lei Orçamentária Anual
 - ▶ Execução Orçamentária
 - Receitas
 - Despesas
 - Transferências
 - Relatórios
 - ▶ Prestação de Contas





Home (Menu Principal)

Despesas por Fornecedor - Exercício 2015

Data Inicial Pesquisa: 01/01/2015
Data Final da Pesquisa: 13/05/2015

Código	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
3754	ADAILZA ALVES DE LIRA	990,00	990,00	990,00
1943	ADEILDO DOS SANTOS FERREIRA	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1746	AGÊNCIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE E RH- CPRH	1.157,42	1.157,42	1.157,42
4599	AGUINALDO LUIZ DOS SANTOS	800,00	800,00	800,00
3845	ALEFY DE LIMA SANTOS	24.000,00	6.000,00	6.000,00
602	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	16.082,50	4.882,50	4.882,50
3941	ALEXANDRO FELISMINO DE FONTES	7.200,00	4.800,00	4.800,00
3737	AMARO MANOEL DA SILVA	4.390,00	4.390,00	4.390,00
3741	AMUPE	72.000,00	0,00	0,00
3650	ANDRE CARTUCHO	1.800,00	1.800,00	1.800,00
4554	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR - ME	570,00	570,00	570,00
666	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO C R C NORDESTINA	7.800,00	1.950,00	1.950,00
2776	AVIL TEXTIL LTDA.	1.117,93	1.117,93	1.117,93
3640	BANCO DO BRASIL	15.000,00	8.295,63	8.295,63
3655	BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	139.500,00	46.500,00	34.875,00
3028	BARTOLOMEU FRANCA DA SILVA	330,00	330,00	330,00
12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.120,00	2.950,38	2.950,38
4563	CASA RURAL	2.190,00	2.190,00	2.190,00
4562	CASAS MELO ESPORTES	2.267,95	2.267,95	2.267,95
3960	CECAPED	18.000,00	6.000,00	6.000,00
		7.383.937,73	2.304.588,33	1.899.477,79

Mostrando página 1 - Total de páginas - 8 - Total de linhas - 160



Portal da Transparência

Acompanhe as Contas Públicas

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta tela permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Para acessar essas informações, o usuário deve informar o Exercício e a Entidade Contábil nos campos respectivos e, em seguida, no menu existente na tela, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação desejada.

Exercício: **2014** Entidade Contábil: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

- 2013
 - 2014
 - 2015
- M** de Pesquisas
- Planejamento Orçamentário
 - PPA - Plano Plurianual
 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - LOA - Lei Orçamentária Anual
 - Execução Orçamentária
 - Receitas
 - Despesas
 - Transferências
 - Relatórios
 - Prestação de Contas

Selecione abaixo qual a Modalidade de Consulta de Despesas desejada:

- Despesas por Órgão
- Despesas por Unidade
- Despesas por Função, Subfunção
- Despesas por Programa
- Despesas por Projeto/Atividade
- Despesas por Categoria Econômica
- Despesas por Grupo
- Despesas por Elemento
- Despesas por Sub-Elemento
- Despesas por Fornecedor



[058454] Desbloqueio x [Entrada (3.927) - glaucov... x [Controle - Planilhas Goog... x [Programa de auditoria d... x [Prefeitura de Camocim de... x [Prefeitura de Camocim de... x

camocimdesaofelix.pe.gov.br/licitacoes-2015-prefeitura/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

INÍCIO NOSSA CIDADE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIAS EDITAIS GALERIA DE IMAGENS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA ARQUIVOS

LICITAÇÕES 2015 - PREFEITURA

DATA EDITAL	Nº PROCESSO / Nº MODALIDADE	SITUAÇÃO	OBJETO
17/04/2015	PROCESSO 011/2015 TOMADA DE PREÇOS 001/2015	EM ANDAMENTO	CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

0

Tweetar

0

Curtir

submit

reddit

email

0

+1



0

Tweetar

0

Curf

submit

reddit

email

0

8+1

CONTRATOS 2015 - PREFEITURA

Compartilhe: [Tweet](#) 0 [Facebook](#)

ULTIMAS NOTÍCIAS

- Camocim de São Félix-PE já está em clima de Natal.**
dezembro 15, 2014 Comentaríos desativados
- Campanha de Vacinação Antirrábica acontece neste sábado (1) em Camocim.**
outubro 30, 2014 Comentaríos desativados
- Secretarias de Assistência Social e Saúde realizam caminhada Outubro Rosa.**
outubro 24, 2014 Comentaríos

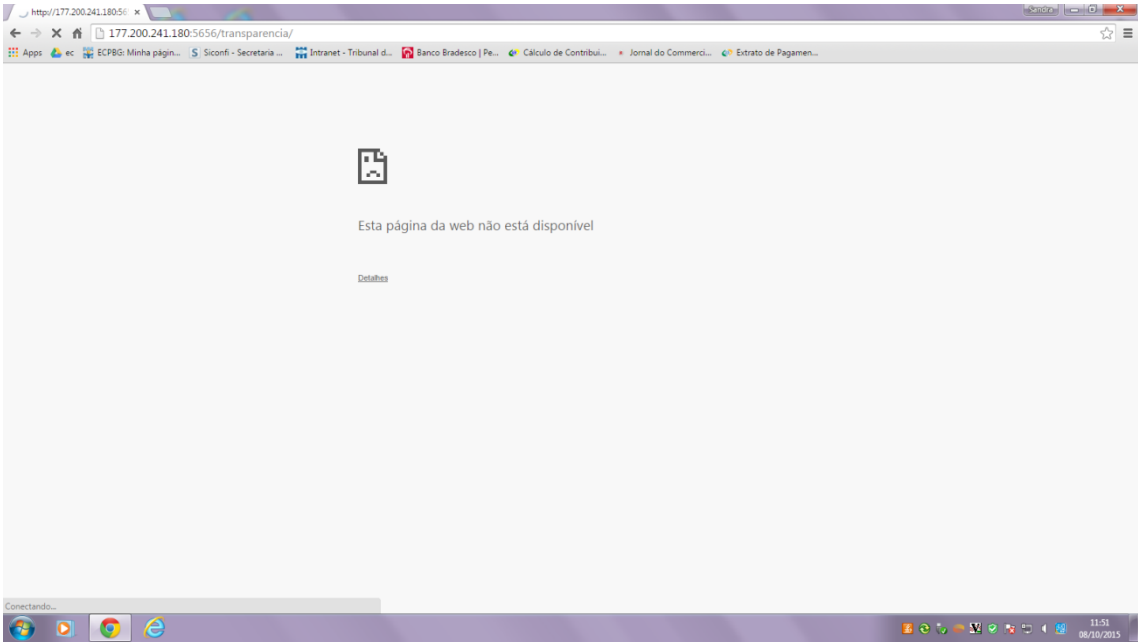
ENDEREÇO

PREFEITURA DO CAMOCIM
Praça São Félix, 26
CEP:55665-000 - Telefone: 81 3743-1156
comunica@camocimdesaofelix.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://etc.tee.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: cab9d6aa-e569-4001-b768-0a4a4d9292ae



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae





Prefeitura de Camocim de x

camocimdeaoefelix.pe.gov.br/secretarias/

Apps ec ECPBG: Minha pagin... Siconfi - Secretaria... Intranet - Tribunal d... Banco Bradesco | Pe... Cálculo de Contribui... Jornal do Commerci... Extrato de Pagamen...

INÍCIO NOSSA CIDADE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIAS GALERIA DE IMAGENS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUIVIDORIA - E-SIC ARQUIVOS

Secretarias

Secretaria de Administração
José Paulo de Lira Bezerra – Secretário
E-mail: prefeituracamocimsefelix@gmail.com
Endereço: Praça São Félix, nº 20, Centro
Telefone: (81) 3743-1156

Secretaria de Assistência Social
Ana Paula da Silva Costa – Secretária
E-mail: secretariacaoocial.camocim@gmail.com
Endereço: Avenida Siqueira Campos, nº 157, Centro
Telefone: (81) 3743-1166

Secretaria de Educação e Cultura
Maria das Mercês Barros Silva Oliveira – Secretária
E-mail: seducamocim@hotmail.com
Endereço: Rua 14 de Abril, Centro, nº 25, Centro

0
Tweeter
0
Curtir
0
submits
reddit
email
0
G+

Facebook

Pesquisar

FACEBOOK

Prefeitura de Camocim
4.428 curtidas

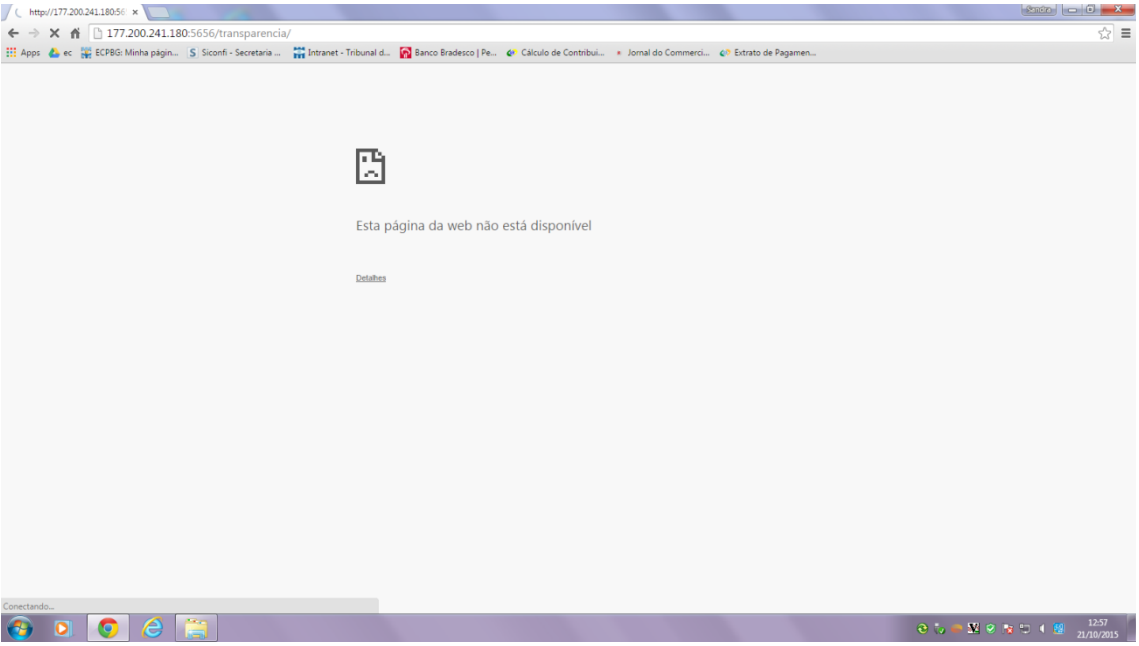
Curte Página Compartilhar

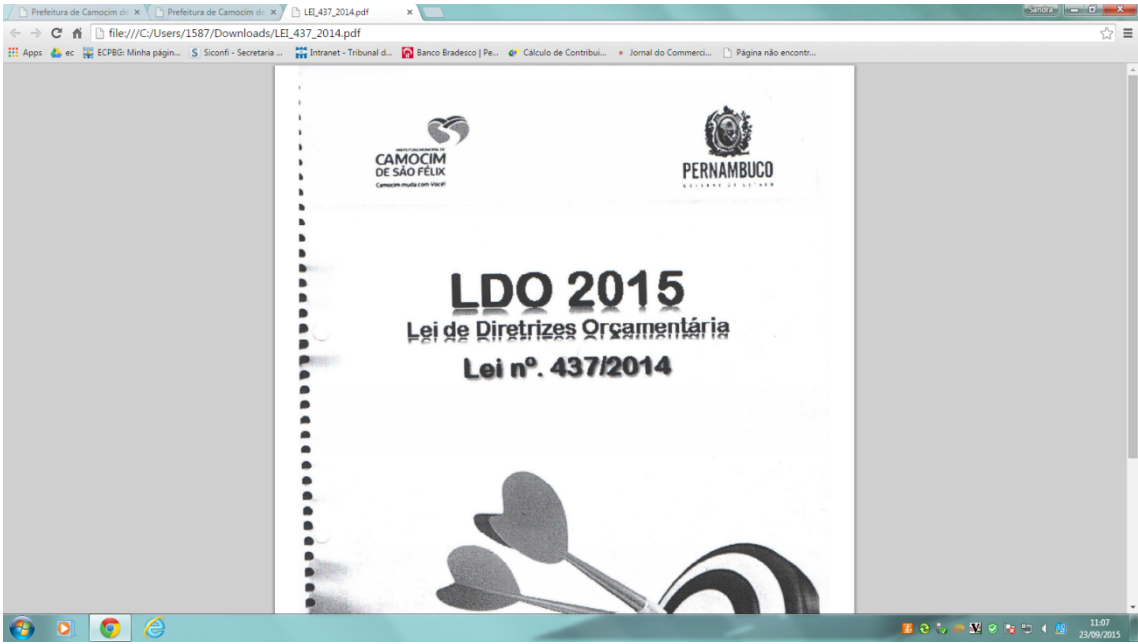
Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

11:55
08/10/2015



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae





Prefeitura de Camocim de x Prefeitura de Camocim de x



camocimdesaofelix.pe.gov.br/licitacoes-2015-prefeitura/

Apps ECPBG: Minha página... Siconfi - Secretaria... Intranet - Tribunal d... Banco Bradesco | Pe... Cálculo de Contribui... Jornal do Commerci... Extrato de Pagamen...

NÍCIO NOSSA CIDADE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIAS GALERIA DE IMAGENS PORTAL DA TRANSPARENCIA OUVIDORIA - E-SIC ARQUIVOS

LICITAÇÕES 2015 - PREFEITURA

DATA EDITAL	Nº PROCESSO / Nº MODALIDADE	SITUAÇÃO	OBJETO
28/08/2015	PROCESSO 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL 009/2015	EM ANDAMENTO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
LICITANTE ADJUDICADO:		VALOR ADJUDICADO:	
ANEXOS:			
 EDITAL		 MEDIDA CAUTELAR	

DATA EDITAL	Nº PROCESSO / Nº MODALIDADE	SITUAÇÃO	OBJETO
17/08/2015	PROCESSO 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL 009/2015	DESETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO (SEM USO INTENÇÃO) SÉRIAS 02 (DOIS) DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 02 (DOIS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
LICITANTE ADJUDICADO:		VALOR ADJUDICADO:	
ANEXOS:			
 EDITAL		 ATA DE JULGAMENTO DESERTA	

DATA EDITAL	Nº PROCESSO / Nº MODALIDADE	SITUAÇÃO	OBJETO
	PROCESSO 008/2015		AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

0
Twitter
0
Currt
subm
reddit
email
0
G+

11:54
08/10/2015





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

LEI Nº 441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso da iniciativa prevista no art. 165 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2015, no montante de R\$ 44.937.000,00 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e


II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



Prefeitura de Camocim de x

camocimdesaofelix.pe.gov.br/categoria/agricultura/

Appi ec ECPBG: Minha pagin... Siconfi - Secretaria... Intranet - Tribunal d... Banco Bradesco | Pe... Cálculo de Contribui... Jornal do Commerci... Extrato de Pagamen...



INÍCIO NOSSA CIDADE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIAS GALERIA DE IMAGENS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA - E-SIC ARQUIVOS

Browsing Category
Agricultura e Abastecimento

Pesquisar

FACEBOOK

Prefeitura de Camocim
4.428 curtidas

Cartão Página Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



LIXO Quem se lixa?

CARTILHA LIXO QUEM SE LIXA?
A Prefeitura de Camocim juntamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizam para visualização e download a Cartilha da Campanha Lixo quem se lixa? com

setembro 24, 2014 Agricultura e Abastecimento

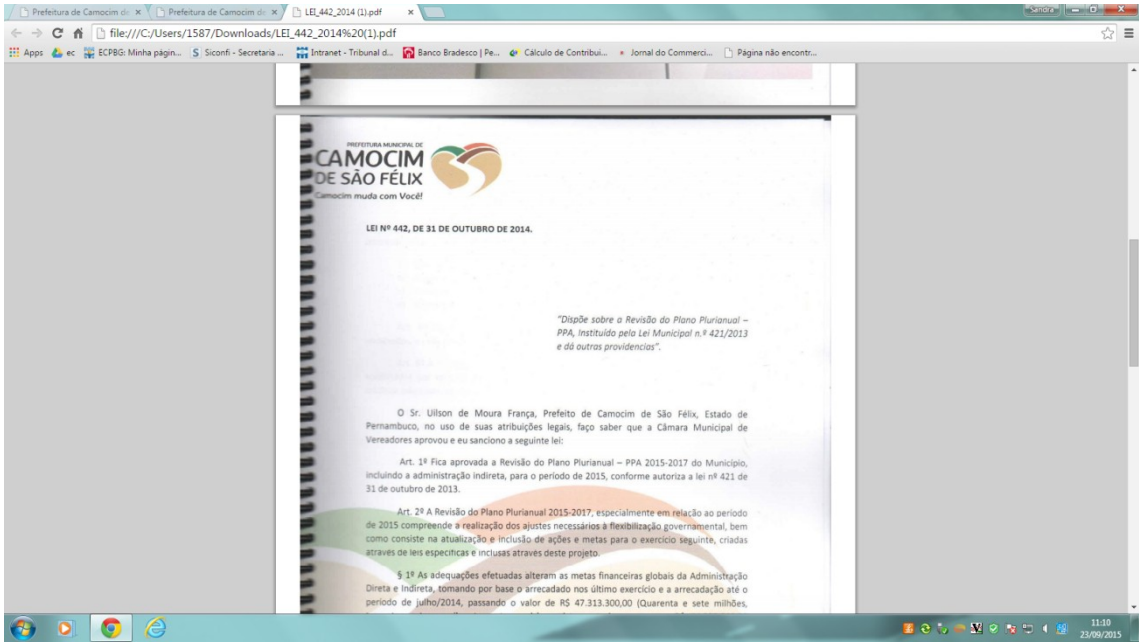


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISTRIBUIU MIL MUDAS DE PÉS-DE-CAJÚ NÂNICO NA ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix na pessoa de seu administrador: Uilson de Moura França (Popular: Uilson de Tetê) através da Secretaria

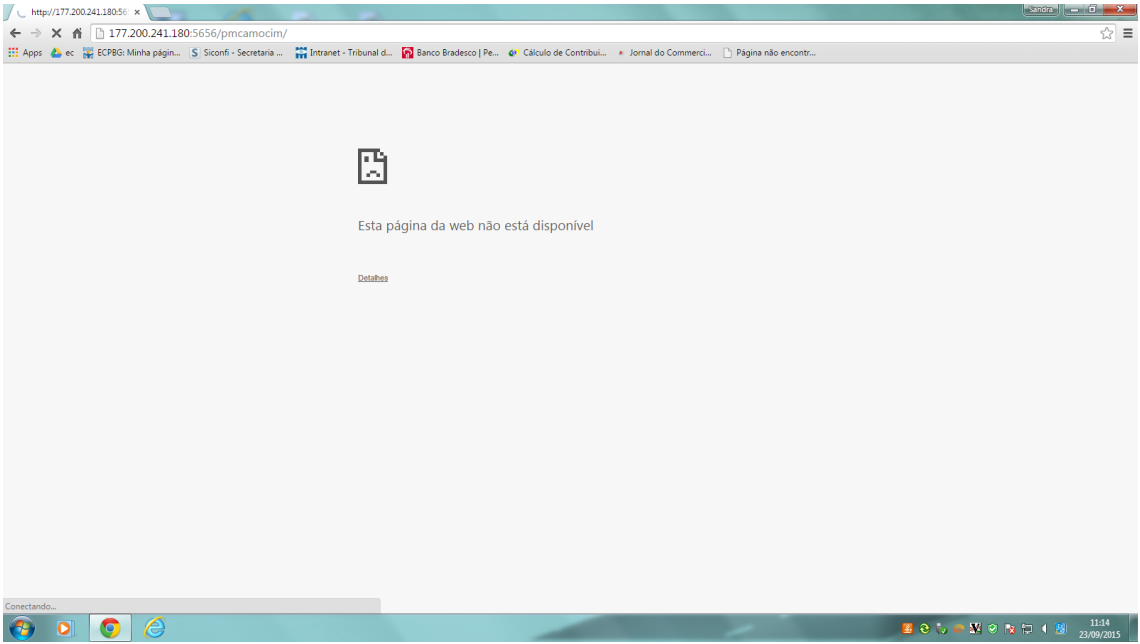
Julho 14, 2014 Agricultura e Abastecimento

11:59 08/10/2015





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae





Prefeitura de Camocim de São Félix

camocimdeasaofelix.pe.gov.br/categoria/agricultura/

ECFPG: Minha pagin... Siconfi - Secretaria... Intranet - Tribunal d... Banco Bradesco | Pe... Cálculo de Contribui... Jornal do Commerci... Extrato de Pagamen...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

INÍCIO NOSSA CIDADE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIAS GALERIA DE IMAGENS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA - E-SIC ARQUIVOS

Browsing Category
Agricultura e Abastecimento

Pesquisar

FACEBOOK
Prefeitura de Camocim
4.428 curtidas
Curtir Página Compartilhar
Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

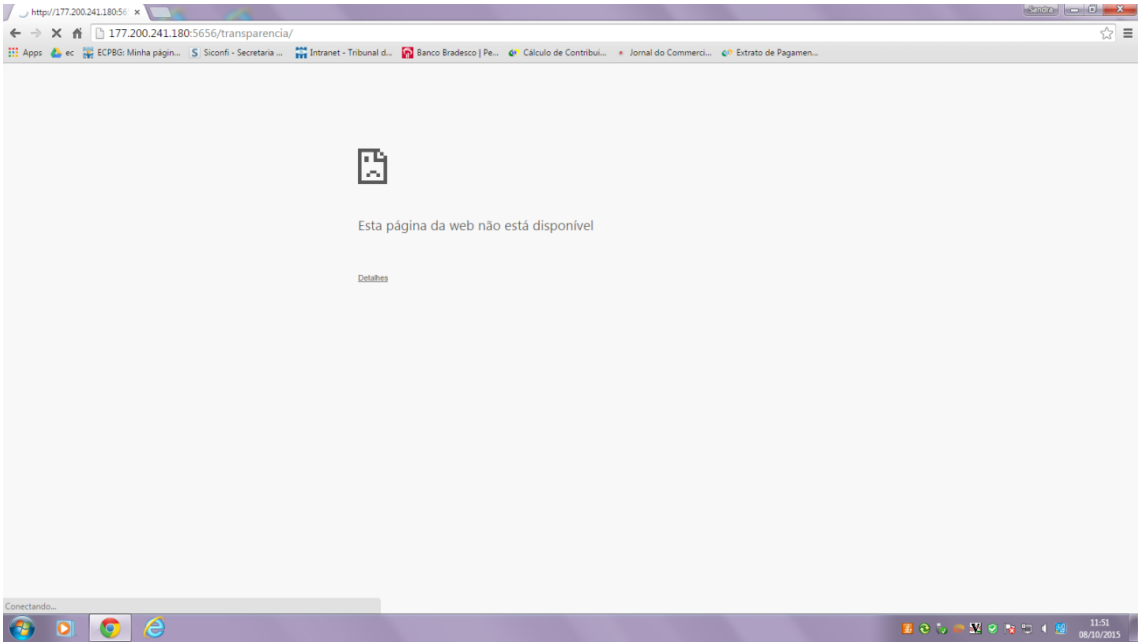
LIXO Quem se lixa?
A Prefeitura de Camocim juntamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizam para visualização e download a Cartilha da Campanha Lixo quem se lixa? com
setembro 24, 2014 Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISTRIBUIU MIL MUDAS DE PÉS-DE-CAJÚ NÂNICO NA ZONA RURAL.
A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix na pessoa de seu administrador: Uilson de Moura França (Popular: Uilson de Tetê) através da Secretaria
Julho 14, 2014 Agricultura e Abastecimento

11:59 08/10/2015



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae





Prefeitura de Camocim de x camocimdesaofelix.pe.gov.br

← → ↻ 🏠 ECPBG: Minha pagin... Siconfi - Secretaria Intranet - Tribunal d... Banco Bradesco | Pe... Cálculo de Contribu... Jornal do Commerci... Extrato de Pagamen...

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

FESTA JOÃO PEDRO 2015

A cidade de Camocim de São Félix comemora o JOÃO PEDRO - RECORDANDO AS FESTIVIDADES JUNINAS. Segue programação completa. DIA 31/07/2015 SHOWS A PARTIR DAS

Julho 29, 2015 Administração

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE JÁ ESTÁ EM CLIMA DE NATAL.

A cidade de Camocim de São Félix - PE. Já está em clima de Natal, expondo sua iluminação que chega a encantar à quem aprecia

dezembro 15, 2014 Uncategorize

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

01 DE NOVEMBRO | 08 ÀS 17 HORAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ACONTECE NESTE SÁBADO (1) EM CAMOCIM.

A Prefeitura de Camocim através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a toda população que neste sábado dia 01 de novembro é o Dia "D".

outubro 30, 2014 Saúde

CAMINHADA OUTUBRO ROSA

10h - 12h10 às 19h hora da manhã

Oficina de Artesanato
Café e Exame de Cabeça
Meditação
Meditação
Exame de Saúde

SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE REALIZAM CAMINHADA OUTUBRO ROSA.

A Prefeitura de Camocim juntamente as Secretarias de Assistência Social e Saúde em parceria com o Boticário convidam as mulheres de Camocim para participarem da

outubro 24, 2014 Assistência Social, Saúde

CAMOCIM 4+ ESPORTE!

ABERTURA DA COPA TV ASA BRANCA DE FUTSAL

CAMOCIM SEDIA PELA PRIMEIRA VEZ A COPA TV ASA BRANCA DE FUTSAL.

Maior evento esportivo do interior do estado tem início neste sábado, dia 11 no Ginásio totalmente reformado. É

LIXO Quem se lixa?

CARTILHA LIXO QUEM SE LIXA?

A Prefeitura de Camocim juntamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizam para visualização e download a Cartilha da Campanha Lixo quem se lixa? com

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- ▶ DESPESAS E RECEITAS
- ▶ PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
- ▶ LICITAÇÕES
- ▶ CONTRATOS
- ▶ CONVENIOS
- ▶ SERVIDORES
- ▶ SECRETARIAS
- ▶ LEIS MUNICIPAIS
- ▶ PORTARIAS
- ▶ DECRETOS

CARTILHA LIXO QUEM SE LIXA? - TCA

DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD

LIXO Quem se lixa?

camocimdesaofelix.pe.gov.br/leis-municipais/

11:38 10/11/2015



IRBE PETCE Nº 50004/15
Data 31.08.2015

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acessar em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.asp?Documento=C:\Banco de Dados\TCE\2015\OP\4001\00001949282ae>

Ofício nº 217/ GP/PMCSF /2015

Camocim, 27 de agosto de 2015.

Ilmo. Sr.

Hermógenes de Melo Neto –Inspetor Regional do TCE/PE.

Acusamos o recebimento do ofício circular nº 19/2015, da lavra de V.Sa., solicitando a atualização da informações constantes nos itens a),b) e c) do já citado ofício.

Informamos que tais informações foram objeto de resposta referente ao Ofício circular TC/IRBE nº 11/2014, desta mesma Corte de Contas, conforme pode-se deprender da cópia que segue em anexo. Entretanto, cumpre-nos informar que as providências tomadas para que todas as atualizações pedidas fossem realizadas já foram feitas, e encontram-se à disposição de qualquer cidadão no site eletrônico já informado.

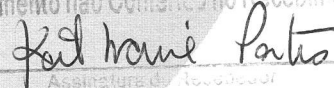
Mesmo já tendo indicado o nome da pessoa responsável pelo serviço de informações ao cidadão, passamos a informá-lo novamente a este Inspeitoria Regional para que seja arquivado no referido órgão, sendo o nome desta o do Sr. **ELCIO VITAL DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.506.324-20, ocupante do cargo de Procurador do Município de Camocim de São Félix/PE), informamos, também, que seguem em anexo a cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão neste município, e o email para que possam ser enviadas as mensagens para o serviço de informação ao cidadão no site do Portal da Transparência do Município:
sicprefeituracamocimfelix@gmail.com.

Certos de termos atendido ao pleito solicitado, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ELCIO VITAL DE MELO

Procurador do Município.

Documento não Conferido no Recebimento

Assinatura do Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

DECRETO Nº030 /2012 de 07 de Novembro de 2012

Ementa: Institui o Serviço de Informação ao Cidadão e dá outras providências.

O Prefeito de Camocim de São Félix, PE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n.º 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art.37, no §2º do art.216 da Constituição da República

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município Camocim de São Félix, com o fim de garantir o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art.37, no §2º do art.216 da Constituição da República, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**

Art. 2º - Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos do orçamento municipal na forma de auxílios, contribuições, subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênio, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único - A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO I

Do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Art. 3º - O acesso a informações públicas será garantido por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, que deverá assegurar:

I – a gestão transparente da informação, propiciando o seu amplo acesso e a sua divulgação;

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

GSB
Giselle do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPE Nº 007.273.434-30

José Georjane Bezerra
Prefeito
CPE Nº 005.045.304-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ceb946aa-e569-4091-b7b8-0c4aa49282ae

- II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e,
III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do Município compreende a atividade de prestar ou fornecer:

- I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Parágrafo único - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC visa ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

Art. 5º - O acesso a informação de que trata este Decreto não abrange:

- I – as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça;
II – as sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade instauradora competente como envolvendo situações de caráter sigiloso;
III – as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Poder Público ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer espécie de vínculo com ele;

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

GOB
Gisele do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPF: 027.273.424.27

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF Nº 085.075.304.27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a4d9282ae

IV – as negociações prévias e a celebração de protocolos de intenções entre o Poder Público e particulares, relativos à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no território municipal, de proporções econômicas e sociais e significativas para a realidade local, até a definição dos benefícios a serem concedidos no âmbito de programa de desenvolvimento econômico e a edição de lei autorizativa de instalação do empreendimento com a concessão dos incentivos públicos;

V – hipóteses que ponham em risco a vida, a segurança ou a saúde da população.

Parágrafo único - As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem em violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objetos de restrição de acesso.

CAPÍTULO II
Do Procedimento de Acesso a Informação

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º- Qualquer interessado tem legitimidade para apresentar pedido de acesso a informação aos órgãos e entidades públicas municipais, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência:

- I – de dados que possam inviabilizar a solicitação de acesso; e,
- II – de motivos e/ou justificativas determinantes da solicitação de acesso a informações de interesse público.

Parágrafo único - A vedação contida no inciso II do caput é excepcionada para os casos de pedido de acesso relativos a informações pessoais que potencialmente possam prejudicar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem, bem como as liberdades e garantias individuais daqueles a quem elas se referam.

Art. 7º - O pedido de acesso será protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, autuado e numerado em expediente próprio, cabendo ao responsável do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deliberar sobre as providências necessárias para o seu processamento.

Parágrafo único - Compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, definir os meios oficiais de encaminhamento de pedidos de acesso, bem como os respectivos endereços e contatos, devendo, obrigatoriamente, disponibilizar pelo menos uma alternativa eletrônica por meio do sítio oficial do Município na internet.

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

gob
Gisele do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPF: 027.979.434.27

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF: 085.015.204.27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb946aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae

Art. 8º - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º - Não sendo possível a concessão de acesso imediato, na forma do caput deste artigo, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou,

III - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º - O prazo referido no §1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa nos termos do art. 23 e seguintes da Lei Federal n.º 12.527/2011, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o SIC da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 9º - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, abrangendo a busca e o fornecimento da informação requerida, é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que será cobrado do requerente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme definido em regulamento próprio.

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

gob

Gisela do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
FONE: 081 3743-1166

José Geovane Bezerra
Prefeito
FONE: 081 3743-1166



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb916aa-e569-4091-b7b8-0c4aa49282ae

Parágrafo único - Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n.º 7.115/1983.

Art. 10 - Quando se tratar de acesso a informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 11 - Em caso de indeferimento, parcial ou total, de acesso a informação, é assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da decisão prolatada pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 1º - Quando não for autorizado acesso integral a informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 3º - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades públicas municipais, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º - Quando a negativa de acesso a informação tiver como fundamento o seu extravio, poderá o interessado requerer à autoridade competente, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a instauração de expediente administrativo apropriado para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, hipótese na qual o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as provas que comprovem sua alegação.

Seção II
Dos Recursos

Art. 12 - No caso de indeferimento parcial ou total de acesso a informação ou às razões da negativa do acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

GJB
Gisele do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPF: 007.873.434-30

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF: Nº 055.015.201-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb916aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae

§ 1º - O recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, será interposto perante o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, deverá, no mesmo prazo, remetê-lo àquela autoridade.

§ 2º - O Secretário Municipal de Administração deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 13 - Indeferido o acesso a informação pelo Secretário Municipal de Administração, na forma do art. 11 deste Decreto, o requerente poderá recorrer ao Chefe do Poder Executivo, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias úteis se:

- I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
- II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação; e,
- III - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.

§ 1º - Verificada a procedência das razões do recurso, o Chefe do Poder Executivo determinará ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

§ 2º - Negado o acesso a informação pelo Chefe do Poder Executivo, cópia do expediente será encaminhada ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e fiscalização da sua regularidade.

CAPÍTULO III

Da Composição da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Art. 14 - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será constituído por 3 (três) servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo um ser detentor de cargo em comissão ou função gratificada e os demais detentores de cargo de provimento efetivo e preferencialmente estáveis.

§ 1º - Os servidores que vierem a ser designados na forma deste artigo deverão ser submetidos, de forma regular e permanente, a treinamentos e avaliações de desempenho de atividades, com o objetivo de manter-se a condição indispensável para a sua permanência no exercício da função, bem como para garantir a eficiência do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

gob
Gisele do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPF: 000.000.000-00

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF: Nº 085.015.204-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4aa49282ae

§ 2º - Os servidores designados para atuarem no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverão desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem.

§ 3º - A função dos servidores que integrarem a comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC compreende a responsabilidade pela autuação, instrução, acompanhamento e diligências relativas aos expedientes de pedidos de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas, a deliberação sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões, a articulação com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público.

§ 4º - Compete aos integrantes da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC o dever de notificar o Secretário Municipal de Administração, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca dos casos de inobservância das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 - A investidura da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC não excederá a 2 anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente e a permanência de membro por mais de dois períodos consecutivos.

Art. 16 - Os membros da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverão eleger o seu Presidente, cujo mandato será desempenhado pelo período definido pela própria comissão, cujo limite máximo é o da investidura na função.

Parágrafo único- Compete ao Presidente da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto neste decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste decreto; e

IV - orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto neste decreto.

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

Gisele do Carmo Bezerra
Secretária de Administração

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF Nº 665.015.301-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

Art. 17 - Os membros da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO IV

Das Responsabilidades

Art. 18 - As condutas ilícitas que ensejarem responsabilidade ao agente público, na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 12.527/2011, serão processadas em expediente administrativo próprio, com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, e serão consideradas, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios estabelecidos na Legislação Municipal e ou Federal.

Art. 19 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III - rescisão do vínculo com o poder público;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

§ 3º - A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

Art. 20 - Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

Giselle do Carmo Bezerra
Secretária de Administração

José Geovane Bezerra
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ceb9d6aa-e569-4091-b7b8-0c4a49282ae



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se a pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 21 - Todas as unidades e órgãos administrativos deverão atender com zelo e presteza as solicitações realizadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no prazo assinalado pela respectiva Comissão, devendo justificar formalmente a eventual impossibilidade de disponibilizar as informações requeridas, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único- O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e os demais órgãos da Administração Direita e Indireta bem como, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos do orçamento municipal, deverão trabalhar em regime de cooperação, envidando esforços para a manutenção sempre atualizada das informações e registros constantes dos arquivos gerais, para o que poderão elaborar planos de trabalho conjunto, definir estratégias organizacionais e realizar treinamentos e capacitações.

Art. 22 - As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste decreto serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios, regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23 - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto para instituição da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, de que trata o artigo 14 do presente decreto.

Parágrafo único - Até a instituição da referida Comissão, fica designado o Secretário Municipal de Administração como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Art. 24. As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 9 de novembro de 2012

José Geovane Bezerra
Prefeito

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

PUBLICADO

Em, 07/11/2012

gob
Gisele do Carmo Bezerra
Secretária de Administração

